



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2280

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADA:** A. FERRARI FERREIRA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

**CNPJ:** 29.883.015/0001-27

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço transporte de pacientes da UBS Central do Assentamento 8 de Abril para o Hospital Municipal de Jardim Alegre -PR, para o período de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** 300.000,00 (trezentos mil reais).

**INÍCIO:** 21/08/2024.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 20/08/2025.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 065/2024, homologado em 20/08/2024.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 21/08/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2280

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 245/2024, de 21 de Agosto de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento do servidor Moises da Silva Vilela, de 21/08/2024, contido no protocolo sob nº 846/2024, **RESOLVE**,

## EXONERAR

Art.1º.A pedido, **Moisés da Silva Vilela**, matrícula funcional nº 5003792, portador da cédula de identidade nº 3.340.826-9 SSP/PR, do cargo efetivo de **Professor 20 horas**, Classe C, nível 30, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº. 061/2010, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, motivado por aposentadoria por tempo de contribuição de Professor, junto ao INSS, a contar da data de 22 de agosto do corrente ano.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior.

Art.3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (21/08/2024)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2280

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 246/2024, de 21 de Agosto de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal efetivo em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento do servidor Moises da Silva Vilela, de 21/08/2024, contido no protocolo sob nº 844/2024, **RESOLVE**,

## EXONERAR

Art.1º.A pedido, **Edimar Lopes de Sousa**, matrícula funcional nº 330142, portador da cédula de identidade nº 10.380.646-1 SSP/PR, do cargo efetivo em estágio probatório de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de **Operador de Máquinas**, Nível inicial F047, da Carreira de Ensino Fundamental, do Poder Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário, do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº. 061/2010, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a partir desta data.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior.

Art.3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (21/08/2024)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2280

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 247/2024, de 21 de Agosto de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal efetivo em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento do servidor Moises da Silva Vilela, de 21/08/2024, contido no protocolo sob nº 845/2024, **RESOLVE**,

## EXONERAR

Art.1º. A pedido, **William Pinheiro da Silva**, matrícula funcional nº 34118, portador da cédula de identidade nº 9.457.308-4 SSP/PR, do cargo efetivo em estágio probatório de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de **Operador de Máquinas**, Nível inicial F047, da Carreira de Ensino Fundamental, do Poder Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário, do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº. 061/2010, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a partir desta data.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (21/08/2024)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2280

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** FABIO NOGAROLI 04831423955

**CNPJ:** nº 43.393.292/0001-82

**OBJETO:** Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias e linhas descritas nos Anexos I e II do edital de chamamento público nº 01/2024, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Jardim Alegre.

**Valor total:** R\$ 13.097,56 (Treze mil e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**INÍCIO:** 12/08/2024.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 31/12/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Termo de Execução Cultural para concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital de chamamento público nº 01/2024, homologado em 10/06/2024, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/08/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2280

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** 22.865.129 FELIPE PIMENTEL DE OLIVEIRA

**CNPJ:** nº 22.865.129/0001-03

**OBJETO:** Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias e linhas descritas nos Anexos I e II do edital de chamamento público nº 01/2024, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Jardim Alegre.

**Valor total:** R\$ 18.110,33 (Dezoito mil cento e dez reais e trinta e três centavos).

**INÍCIO:** 12/08/2024.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 31/12/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Termo de Execução Cultural para concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital de chamamento público nº 01/2024, homologado em 10/06/2024, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/08/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2280

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** JUAN WILLIAM DA SILVA GONZELI LTDA

**CNPJ:** nº 20.503.370/0001-59

**OBJETO:** Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias e linhas descritas nos Anexos I e II do edital de chamamento público nº 01/2024, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Jardim Alegre.

**Valor total:** R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

**INÍCIO:** 12/08/2024.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 31/12/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Termo de Execução Cultural para concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital de chamamento público nº 01/2024, homologado em 10/06/2024, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/08/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2280

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** 03.464.590 MARCIA CARNEIRO LOBO FARIAS

**CNPJ:** nº 03.464.590/0001-00

**OBJETO:** Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias e linhas descritas nos Anexos I e II do edital de chamamento público nº 01/2024, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Jardim Alegre.

**Valor total:** R\$ 7.357,71 (Sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

**INÍCIO:** 12/08/2024.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 31/12/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Termo de Execução Cultural para concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital de chamamento público nº 01/2024, homologado em 10/06/2024, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/08/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2280

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** 03.464.590 MARCIA CARNEIRO LOBO FARIAS

**CNPJ:** nº 03.464.590/0001-00

**OBJETO:** Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias e linhas descritas nos Anexos I e II do edital de chamamento público nº 01/2024, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Jardim Alegre.

**Valor total:** R\$ 12.728,00 (Doze mil setecentos e vinte e oito reais).

**INÍCIO:** 12/08/2024.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 31/12/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Termo de Execução Cultural para concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital de chamamento público nº 01/2024, homologado em 10/06/2024, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/08/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2280

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE

**CNPJ:** nº 03.049.642/0001-73

**OBJETO:** Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias e linhas descritas nos Anexos I e II do edital de chamamento público nº 01/2024, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Jardim Alegre.

**Valor total:** R\$ 18.110,33 (Dezoito mil, cento e dez reais e trinta e três centavos).

**INÍCIO:** 12/08/2024.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 31/12/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Termo de Execução Cultural para concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital de chamamento público nº 01/2024, homologado em 10/06/2024, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/08/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2280

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE

**CNPJ:** nº 03.049.642/0001-73

**OBJETO:** Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias e linhas descritas nos Anexos I e II do edital de chamamento público nº 01/2024, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Jardim Alegre.

**Valor total:** R\$ 15.415,38 (Quinze mil quatrocentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

**INÍCIO:** 12/08/2024.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 31/12/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Termo de Execução Cultural para concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital de chamamento público nº 01/2024, homologado em 10/06/2024, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/08/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2280

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

**CNPJ:** nº 07.764.255/0001-70

**OBJETO:** Aquisição de veículos tipo Hatch, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme formalizado na RESOLUÇÃO SESA n. 1432/2023.

**Valor total:** 295.600,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

**INÍCIO:** 16/08/2024.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 15/08/2025.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº. 45/2024, homologada em 16/08/2024.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/08/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2280

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2024



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Jardim Alegre - Paraná

## RESOLUÇÃO 10/2024

**APROVA O PLANO DE TRABALHO –  
RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR  
SANTO ANTÔNIO PARA O  
MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE,  
REFERENTE A 2024-2025;**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada presencialmente em 20 de agosto de 2024 às 13:30 horas na sala de reuniões do CRAS de Jardim Alegre;

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho do Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antônio, referente a 2024-2025:

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho do Recanto dos velhinhos do lar Santo Antônio, referente ao período de 2024 – 2025;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Jardim Alegre, 20 de agosto de 2024.

**Janaina Sarto Caroba Barbosa**  
Presidente do CMAS